



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

PORTARIA N° 101/2025

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE FUNCIONÁRIA ESTATUTÁRIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficou concedido a Sra. **Tereza Cristina de Araújo Trentin** Licença por Doença em Pessoa da Família pelo período de 28/05/2025 a 27/07/2025, efetiva regida pelo regime estatutário no cargo de Professora, nos moldes do artigo 121 do Estatuto do Servidor Público, retornando as atividades na data de 28/07/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 28 de Maio de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.